

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

BOLETIM INTERNO Nº 31

(Republicado em decorrência de correções – Em 27-08-2015)

Brasília-DF, 31 de julho de 2015

- Para conhecimento e devida execução, publica-se o seguinte:

ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

1) SECRETARIA-EXECUTIVA

ATO DO SECRETÁRIO-SUBSTITUTO

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, SUBSTITUTO, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria CGU nº 245, de 10 de junho de 2003, e tendo em vista o disposto no art. 81, II, c/c art. 84, § 1º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e o que consta no processo nº 00190.005853/2015-32, resolve:

PORTARIA

Nº 1911, DE 27 DE JULHO DE 2015.

Conceder à servidora **MAÍRA SOUZA RODRIGUES PÓVOA**, matrícula Siape nº 1476389, ocupante do cargo de Analista de Finanças e Controle, classe C, padrão III, licença para acompanhar cônjuge, a contar de 15 de setembro de 2015.

2) DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA

ATOS DA DIRETORA

A DIRETORA DE GESTÃO INTERNA DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO - SUBSTITUTA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria CGU nº 460, de 11 de março de 2014, publicada no D.O.U subsequente, resolve:

PORTARIA

Nº 1921, DE 28 DE JULHO DE 2015.

Conceder Abono de Permanência ao servidor **CARLOS DIOGO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Analista de Finanças e Controle, classe S, padrão IV, matrícula SIAPE nº 1114123, pertencente ao quadro de pessoal da Controladoria-Geral da União, a contar de **23/08/2014**, enquanto permanecer em atividade ou até que se complete a idade para aposentadoria compulsória, com fundamento no Art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, publicada no Diário Oficial da União de 6.7.2005, por ter optado pela permanência em atividade após haver completado as exigências para aposentadoria voluntária, conforme informações constantes no Processo nº 00208.000111/2015-84.

PORTARIA

Nº 1961, DE 31 DE JULHO DE 2015.

Conceder Abono de Permanência à servidora **ANA IZABEL FERREIRA**, ocupante do cargo de Técnico de Finanças e Controle, classe S, padrão IV, matrícula SIAPE nº 59880, pertencente ao quadro de pessoal da Controladoria-Geral da União, a contar de **06/07/2015**, enquanto permanecer em atividade ou até que se complete a idade para aposentadoria compulsória, com fundamento no Artigo 40º § 19 da Constituição Federal de 1988, por ter optado pela permanência em atividade após haver completado as exigências para aposentadoria voluntária, conforme informações constantes no Processo nº 00190.016467/2015-76.

PORTARIA

Nº 1966, DE 31 DE JULHO DE 2015.

Conceder Abono de Permanência ao servidor **FREDERICO CARLOS JANZ**, ocupante do cargo de Técnico de Finanças e Controle, matrícula SIAPE nº 2198, pertencente ao quadro de pessoal da Controladoria-Geral da União, a contar de **29/07/2015**, enquanto permanecer em atividade ou até que se complete a idade para aposentadoria compulsória, com fundamento no Art. 2º, § 5º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 31.12.2003, por ter optado pela permanência em atividade após haver completado as exigências para aposentadoria voluntária, conforme informações constantes no Processo nº 00190.011073/2015-21.

A DIRETORA DE GESTÃO INTERNA SUBSTITUTA, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 460, de 11 de março de 2014, do Secretário-Executivo da Controladoria-Geral da União, e com base no art. 87 da Lei nº 8.112, de 11

de dezembro de 1990, no art. 10 do Decreto nº 5.707, de 23 de fevereiro de 2006 e na Portaria CGU nº 2.298, de 11 de novembro de 2013, resolve:

PORTARIA

Nº 1930, DE 28 DE JULHO DE 2015

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 12/01/2010 a 09/02/2015, à servidora **ELIZABETH PEREIRA LEITE SILVA**, AFC, matrícula SIAPE n.º1101882, em exercício na Controladoria Regional da União no Estado da Paraíba, no período de **14/10/2015 a 12/11/2015**, para participar do curso de Atualização Jurídica- Direito Administrativo-Regime Diferenciado de Contratações - RDC, na modalidade à distância, na Unieducar Inteligência Educacional S/S Ltda.(Processo nº-00214.000476/2015-20).

PORTARIA

Nº 1931, DE 28 DE JULHO DE 2015

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 20/10/2006 a 18/10/2011, ao servidor **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA FILHO**, AFC, matrícula n.º1554514-8, em exercício na Controladoria Regional da União no Estado da Paraíba, no período de **03/11/2015 a 02/12/2015**, para participar do curso de Atualização Jurídica-Direito Administrativo-Regime Diferenciado de Contratações - RDC, modalidade à distância, na Unieducar Inteligência Educacional S/S Ltda. (Processo nº00214.000475/2015-85).

PORTARIA

Nº 1932, DE 28 DE JULHO DE 2015

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 01/07/2009 a 29/06/2014, ao servidor **MARCONY EDSON COSTA**, TFC, matrícula SIAPE n.º 93701, em exercício na Controladoria Regional da União no Estado da Paraíba, no período de **26/10/2015 a 24/11/2015**, para participar do curso de Gestão Patrimonial de Bens Públicos, na modalidade à distância, na Unieducar Inteligência Educacional S/S Ltda.(Processo nº-00214.000489/2015-07).

PORTARIA

Nº 1937 , DE 29 DE JULHO DE 2015

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 30/06/2007 a 27/06/2012, ao servidor **FLAVIANO VAZ RIBEIRO GONDIM**, Analista de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º1352576, em exercício na Controladoria Regional da União no Estado da Paraíba, no período de **21/09/2015 a 20/10/2015**, para participar do curso de Gestão de Projetos, na modalidade à distância, na Unieducar Inteligência Educacional S/S Ltda.(Processo nº-00214.000464/2015-03).

PORTARIA

Nº 1945, DE 30 DE JULHO DE 2015

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 07/03/2009 a 05/03/2014, ao servidor **GLAUBER VOLKMER**, Analista de Finanças e

Controle, matrícula SIAPE n.º1537742, em exercício na CGU-R/SC, no período de **08/09/2015 a 07/10/2015**, para participar da Elaboração do Trabalho de Conclusão do Curso de Especialização em Controle Público, no Instituto de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (Processo n.º00223.000106/2015-83).

PORTARIA

N.º 1946, DE 30 DE JULHO DE 2015

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 14/09/2010 a 12/09/2015, ao servidor **JOÃO ALBERTO DE MENEZES**, Analista de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º1282903, em exercício na Controladoria-Regional da União no Estado do Paraná, no período de **02/11/2015 a 02/12/2015**, para participar do curso de Direito Administrativo, na modalidade à distância, no Portal da Educação (Processo n.º00217.000276/2015-47).

PORTARIA

N.º 1947, DE 30 DE JULHO DE 2015

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 10/11/2008 a 08/11/2013, à servidora **TAÍS MENDONÇA DE MELO**, Técnico de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º1665135, em exercício na Controladoria-Regional da União no Estado do Paraná, no período de **03/11/2015 a 02/12/2015**, para elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso da Especialização *Lato Sensu* em Direito Penal e Processual Penal Contemporâneos, na Pontifícia Universidade Católica do Paraná - PUCPR (Processo n.º00217.000279/2015-81).

PORTARIA

N.º 1948, DE 30 DE JULHO DE 2015

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 02/06/2007 a 14/03/2014, ao servidor **ÁLVARO ROBERTO VIEIRA DE ASSIS**, Técnico de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 118521, em exercício na Controladoria Regional da União no Estado do Espírito Santo, no período de **02/10/2015 a 30/12/2015**, para participar dos cursos de Gestão Pública, Atualização Jurídica-Direito Administrativo-Servidores Públicos e Ética no Serviço Público e Contabilidade Aplicada ao Setor Público, modalidade à distância, promovidos pela Unieducar Inteligência Educacional S/S LTDA. e pelo Instituto Politécnico de Ensino à Distância-iPED(Processo n.º00207.500004/2015-61).

PORTARIA

N.º 1949, DE 30 DE JULHO DE 2015

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 04/07/2009 a 02/07/2014, ao servidor **SERGIO UTIYAMA**, Analista de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º1460009, em exercício na Controladoria Regional da União no Estado de São Paulo, no período de **03/11/2015 a 02/12/2015**, para participar do curso de Regime Diferenciado de Contratações - RDC, na modalidade à distância, na Unieducar Inteligência Educacional S/S Ltda.(Processo n.º00225.000737/2015-82).

PORTARIA

Nº 1950, DE 30 DE JULHO DE 2015

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 20/11/2005 a 18/11/2010, ao servidor **LUCIO FURBINO VILLEGAS**, Analista de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 1180767, em exercício na Controladoria Regional da União no Estado do Espírito Santo, no período de **01/10/2015 a 29/12/2015**, para participar dos cursos de Auditoria Governamental, Atualização Jurídica-Direito Administrativo-Regime Diferenciado de Contratações e Contabilidade Aplicada ao Setor Público, na modalidade à distância, na Unieducar Inteligência Educacional S/S LTDA.(Processo nº00207.500003/2015-17).

PORTARIA

Nº 1959, DE 31 DE JULHO DE 2015

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de **01/06/2008 a 29/06/2013**, à servidora **ROSA TOMIE SAKAMOTO KAMIMURA**, Técnica de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º1282734, em exercício na Controladoria Regional da União no Estado do Paraná, no período de **03/08/2015 a 01/10/2015**, para participar dos cursos de Auditoria em Sistemas de Saúde e Auditoria Contábil e Financeira, modalidade à distância, no Portal da Educação S/A(Processo nº00217.001320/2014-55).

PORTARIA

Nº 1965, DE 31 DE JULHO DE 2015

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 10/04/2009 a 08/04/2014, à servidora **ADRIANA MARIA DE SOUSA**, Analista de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º1052351, em exercício na Controladoria Regional da União no Estado do Ceará, no período de **01/10/2015 a 30/10/2015**, para participar do curso de Convênios da Administração Pública- Características e Prestação de Contas, na modalidade à distância, na Unieducar Inteligência Educacional S/S Ltda.(Processo nº00206.000679/2015-15).

A DIRETORA DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos artigos 58, inciso III e 67, da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações resolve:

PORTARIA

Nº 1913 DE 27 DE JULHO DE 2015.

Art. 1º Designar o servidor **LIDIANE RODRIGUES ARAÚJO**, CPF n.º **726.382.811-15** e seu substituto **LUÍS AUGUSTO PACHECO DE ARAÚJO**, CPF n.º **694.666.021-87**, como Representantes da Controladoria-Geral da União, na execução, acompanhamento e fiscalização do **CONTRATO Nº 15/2015**, firmado com a empresa **ORIENTE – SEGURANÇA PRIVADA LTDA**, que trata de contratação de

empresa especializada na prestação, de forma contínua, dos serviços de vigilância patrimonial armada e desarmada, diurna e noturna, a serem executados nas dependências da Controladoria-Geral da União, inclusive em outros imóveis que venham a ser futuramente ocupados pela CGU-PR em Brasília-DF.

Art. 2º São competências dos Representantes da Controladoria-Geral da União, dentre as previstas na legislação mencionada e no Contrato:

I - Manter cópias do instrumento contratual e de seus aditivos, se for o caso, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais, devidamente anexados ao processo;

II – Controlar a vigência dos Contratos;

III - Exigir da Contratada o fiel e total cumprimento das obrigações previstas no Contrato, bem como das demais disposições da Lei nº 8.666/93, que disciplina a matéria;

IV - Anotar no respectivo processo todas as ocorrências, de qualquer natureza, verificadas durante a execução, notificando por escrito a Contratada e determinando o que for necessário para regularizá-las;

V - Acompanhar e controlar a execução dos serviços, recusando o que estiver em desconformidade com o contratado;

VI - Acompanhar e controlar o saldo das Notas de Empenho de modo a evitar que o objeto do Contrato seja cumprido sem a devida cobertura orçamentária/financeira e ainda possibilitar os reforços dos valores ou a anulação parcial;

VII - Conferir os dados das Notas Fiscais/Faturas compatibilizando-os com os serviços prestados, antes de atestá-las e encaminhá-las para pagamento;

VIII – Notificar por escrito à Contratada a ocorrência de eventuais imperfeições na execução do objeto do Contrato;

IX - Encaminhar à Coordenação-Geral de Recursos Logísticos proposta de aplicação de penalidades à Contratada, ou mesmo de rescisão do Contrato, sempre que ocorrerem situações previstas na legislação que ensejem a adoção dessas medidas;

X - Registrar no módulo Sistemas de Gestão de Contratos – SICON/Cronograma, a medição das Notas Fiscais/Faturas recebidas e processadas para pagamento;

XI - Realizar pesquisas de mercado, a fim de demonstrar que o preço praticado continua vantajoso para a Administração, quando das prorrogações, repactuações e/ou reajustes do Contrato;

XII - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;

XIII - Obter da Administração, tempestivamente, todas as providências a seu cargo necessárias ao bom andamento dos serviços;

XIV - Exercer as demais atividades necessárias ao fiel cumprimento do Contrato, tanto por parte da Controladoria-Geral da União quanto da Contratada.

Art. 3º Os Representantes respondem civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das atribuições do encargo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 1614, de 22 de julho de 2014.

PORTARIA

Nº 1956 , DE 31 DE JULHO DE 2015.

Art. 1º Designar o servidor **VINÍCIUS DE ARAÚJO CRUZ**, CPF nº **000.384.511-74**, e seu substituto **ALEXANDRE FREIRE DA SILVA**, CPF n.º **030.011.114-29**, como Representantes da Controladoria-Geral da União, na execução, acompanhamento e fiscalização do **CONTRATO Nº 39/2012**, firmado com a empresa **ADA ENGENHARIA, CONSULTORIA, PROJETOS E CERTIFICAÇÕES LTDA**, cujo objeto é a prestação de serviços de assistência técnica, operação, manutenções preventiva e corretiva, monitoramento remoto e atualização dos sistemas e versões de softwares dos equipamentos e instalações de rede estabilizada do Ed. Darcy Ribeiro, sede da CGU-PR em Brasília/DF, com fornecimento de toda a mão-de-obra, materiais e insumos necessários, peças de reposição, componentes e acessórios genuinamente originais e novos.

Art. 2º São competências dos Representantes da Controladoria-Geral da União, dentre as previstas na legislação mencionada:

I - Manter cópias do instrumento contratual e de seus aditivos, se for o caso, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais, devidamente anexados ao Processo de Execução Financeira do Contrato;

II - Controlar a vigência;

III - Conferir os dados das notas fiscais/faturas compatibilizando-os com os serviços prestados, antes de atestá-las e encaminhá-las para pagamento;

IV - Anotar no Processo de Execução Financeira do Contrato todas as ocorrências, de qualquer natureza, verificadas durante a execução, notificando a Contratada e determinando o que for necessário para regularizá-las;

V - Acompanhar e controlar a execução dos serviços, recusando os serviços prestados em desconformidade com o contratado;

VI - Acompanhar e controlar o(s) saldo (s) da (s) Nota (s) de Empenho (s) de modo a evitar que o objeto do Contrato seja cumprido sem a devida cobertura orçamentária/financeira e ainda possibilitar os reforços dos valores ou a anulação parcial.

VII - Exigir da Contratada o fiel e total cumprimento do Contrato;

VIII - Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada previstas no Contrato, bem como as demais disposições da Lei nº 8.666/1993, que disciplina a matéria;

IX - Encaminhar à Coordenação-Geral de Recursos Logísticos proposta de aplicação de penalidades à Contratada ou mesmo rescisão do Contrato, quando os serviços estiverem sendo prestadas de forma irregular, em desacordo com as determinações administrativas e, ainda, quando constatada a paralisação da prestação dos serviços ou cometimento de faltas que ensejem a adoção dessas medidas;

X - Registrar no módulo Sistemas de Gestão de Contratos – SICON/Cronograma, a medição das Notas Fiscais/Faturas recebidas e processadas para pagamento;

XI - Realizar pesquisas de mercado, a fim de demonstrar que o preço praticado no contrato continua vantajoso para a Administração, quando das prorrogações, repactuações e/ou reajustes do Contrato;

XII - Notificar, por escrito, à Contratada a ocorrência de eventuais imperfeições na execução dos serviços;

XIII - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada; e

XIV - Exercer as demais atividades necessárias ao fiel cumprimento do Contrato, tanto por parte da Controladoria-Geral da União quanto da Contratada.

Art. 3º Os Representantes respondem civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das atribuições do encargo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 1424, de 01 de junho 2015.

PORTARIA

Nº 1957 DE 31 DE JULHO DE 2015.

Art. 1º Designar o servidor **VINÍCIUS DE ARÚJO CRUZ**, CPF n.º **000.384.511-74**, e seu substituto **ALEXANDRE FREIRE DA SILVA**, CPF n.º **030.011.114-24**, como Representantes da Controladoria-Geral da União, na execução, acompanhamento e fiscalização do **CONTRATO n.º 11/2011**, firmado com a empresa **PROTECLINE PROTEÇÕES LINEARES LTDA.**, cujo objeto é a prestação de serviços de assistência e suporte técnico, operação, manutenções preventiva e corretiva de no-break e instalações, com fornecimento de toda a mão-de-obra, materiais e insumos necessários, peças de reposição, componentes e acessórios genuinamente originais e novos, a serem executados no Edifício-sede da **CONTRATANTE** em Brasília-DF, nos termos e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico n.º 22/2011 e seus anexos.

Art. 2º São competências dos Representantes da Controladoria-Geral da União, dentre as previstas na legislação mencionada e no Contrato:

I - Manter cópias do instrumento contratual e de seus aditivos, se for o caso, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais, devidamente anexados ao processo;

II – Controlar a vigência dos Contratos;

III - Exigir da Contratada o fiel e total cumprimento das obrigações previstas no Contrato, bem como das demais disposições da Lei nº 8.666/93, que disciplina a matéria;

IV - Anotar no respectivo processo todas as ocorrências, de qualquer natureza, verificadas durante a execução, notificando por escrito a Contratada e determinando o que for necessário para regularizá-las;

V - Acompanhar e controlar a execução dos serviços e o fornecimento dos bens, (entrega, testes de conformidade e o aceite final), recusando o que estiver em desconformidade com o contratado;

VI - Acompanhar e controlar o saldo das Notas de Empenho de modo a evitar que o objeto do Contrato seja cumprido sem a devida cobertura orçamentária/financeira e ainda possibilitar os reforços dos valores ou a anulação parcial;

VII - Conferir os dados das Notas Fiscais/Faturas compatibilizando-os com os serviços prestados, antes de atestá-las e encaminhá-las para pagamento;

VIII – Notificar por escrito à Contratada a ocorrência de eventuais imperfeições na execução do objeto do Contrato;

IX - Encaminhar à Coordenação-Geral de Recursos Logísticos proposta de aplicação de penalidades à Contratada, ou mesmo de rescisão do Contrato, sempre que ocorrerem situações previstas na legislação que ensejem a adoção dessas medidas;

X - Registrar no módulo Sistemas de Gestão de Contratos – SICON/Cronograma, a medição das Notas Fiscais/Faturas recebidas e processadas para pagamento;

XI - Realizar pesquisas de mercado, a fim de demonstrar que o preço praticado continua vantajoso para a Administração, quando das prorrogações, repactuações e/ou reajustes do Contrato;

XII - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;

XIII – Obter da Administração, tempestivamente, todas as providências a seu cargo necessárias ao bom andamento dos serviços;

XIV – Exercer as demais atividades necessárias ao fiel cumprimento do Contrato, tanto por parte da Controladoria-Geral da União quanto da Contratada.

Art. 3º Os Representantes respondem civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das atribuições do encargo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 1423, de 01 de junho de 2015.

PORTARIA

Nº 1958 DE 31 DE JULHO DE 2015.

Art. 1º Designar o servidor **PAULO ROBERTO BARROS GONÇALVES**, CPF n.º **952.931.677-15** e sua substituta **LIDIANE RODRIGUES ARAÚJO**, CPF n.º **726.382.811-15**, como Representantes da Controladoria-Geral da União, na execução, acompanhamento e fiscalização do **CONTRATO Nº 12/2015**, firmado com a empresa **BNGL LOCAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**, que trata da contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de natureza continuada de limpeza, conservação e higienização nas dependências da **CONTRATANTE**, que compreenderá, além dos postos de serviço, o fornecimento de uniformes, materiais e o emprego dos equipamentos necessários e adequados à execução dos serviços nas suas dependências em Brasília-DF.

Art. 2º São competências dos Representantes da Controladoria-Geral da União, dentre as previstas na legislação mencionada e no Contrato:

I - Manter cópias do instrumento contratual e de seus aditivos, se for o caso, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais, devidamente anexados ao processo;

II – Controlar a vigência dos Contratos;

III - Exigir da Contratada o fiel e total cumprimento das obrigações previstas no Contrato, bem como das demais disposições da Lei nº 8.666/93, que disciplina a matéria;

IV - Anotar no respectivo processo todas as ocorrências, de qualquer natureza, verificadas durante a execução, notificando por escrito a Contratada e determinando o que for necessário para regularizá-las;

V - Acompanhar e controlar a execução dos serviços e o fornecimento dos bens, (entrega, testes de conformidade e o aceite final), recusando o que estiver em desconformidade com o contratado;

VI - Acompanhar e controlar o saldo das Notas de Empenho de modo a evitar que o objeto do Contrato seja cumprido sem a devida cobertura orçamentária/financeira e ainda possibilitar os reforços dos valores ou a anulação parcial;

VII - Conferir os dados das Notas Fiscais/Faturas compatibilizando-os com os serviços prestados, antes de atestá-las e encaminhá-las para pagamento;

VIII – Notificar por escrito à Contratada a ocorrência de eventuais imperfeições na execução do objeto do Contrato;

IX - Encaminhar à Coordenação-Geral de Recursos Logísticos proposta de aplicação de penalidades à Contratada, ou mesmo de rescisão do Contrato, sempre que ocorrerem situações previstas na legislação que ensejem a adoção dessas medidas;

X - Registrar no módulo Sistemas de Gestão de Contratos – SICON/Cronograma, a medição das Notas Fiscais/Faturas recebidas e processadas para pagamento;

XI - Realizar pesquisas de mercado, a fim de demonstrar que o preço praticado continua vantajoso para a Administração, quando das prorrogações, repactuações e/ou reajustes do Contrato;

XII - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;

XIII – Obter da Administração, tempestivamente, todas as providências a seu cargo necessárias ao bom andamento dos serviços;

XIV – Exercer as demais atividades necessárias ao fiel cumprimento do Contrato, tanto por parte da Controladoria-Geral da União quanto da Contratada.

Art. 3º Os Representantes respondem civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das atribuições do encargo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 1708, de 06 de julho de 2015.

3) COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS HUMANOS

ATOS DA COORDENADORA-GERAL

A COORDENADORA-GERAL DE RECURSOS HUMANOS DA DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria CGU nº 2.351, de 30 de dezembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2008, resolve:

PORTARIA

Nº 1908 DE 27 DE JULHO DE 2015.

Interromper, por motivo de Necessidade de Serviço, as férias do servidor **JANAINA GONCALVES THEODORO DE FARIA**, matrícula SIAPE nº 1339282, relativas ao exercício de 2014, a partir de 27/07/2015, ficando os 4 dias restantes marcados para o período de 21/12/2015 a 24/12/2015.

PORTARIA

Nº 1914 DE 27 DE JULHO DE 2015.

Interromper, por necessidade do serviço, as férias do servidor **SERGIO NOGUEIRA SEABRA**, matrícula SIAPE nº 3204281, relativas ao exercício de 2015, a partir do dia 27 de julho de 2015, ficando os 13(treze) dias restantes marcados para o período de 19 a 31 de outubro de 2015.

PORTARIA

Nº 1916 DE 27 DE JULHO DE 2015.

Interromper, por necessidade do serviço, as férias do servidor **CLAUDIO ANTÔNIO DE ALMEIDA PY**, matrícula SIAPE nº 0095397, relativas ao exercício de 2015, a partir do dia 27 de julho de 2015, ficando os 05(cinco) dias restantes marcados para o período de 26 a 30 de outubro de 2015.

PORTARIA

Nº 1917 DE 27 DE JULHO DE 2015.

Interromper, por necessidade do serviço, as férias do servidor **RODRIGO CARVALHO GONÇALVES**, matrícula SIAPE nº 1800772, relativas ao exercício de 2015, a partir do dia 23 de julho de 2015, ficando os 09(nove) dias restantes marcados para o período de 03 a 11 de novembro de 2015.

PORTARIA

Nº 1920 DE 28 DE JULHO DE 2015.

Interromper, por necessidade do serviço, as férias da servidora **ERIKA LEMÂNCIA SANTOS LOBO**, matrícula SIAPE nº 1540208, relativas ao exercício de 2015, a partir do dia 31 de julho de 2015, ficando o dia restante marcado para 23 de novembro de 2015.

PORTARIA

Nº 1934 DE 28 DE JULHO DE 2015.

Interromper, por necessidade do serviço, as férias da servidora **KÁTIA REGINA RIBEIRO**, matrícula SIAPE nº 1447508, relativas ao exercício de 2014, a partir do dia 27 de julho de 2015, ficando os 02(dois) dias restantes marcados para o período de 08 a 09 de setembro de 2015.

PORTARIA

Nº 1935 DE 29 DE JULHO DE 2015.

Interromper, por necessidade do serviço, as férias da servidora **GABRIELA MORAES CELIS**, matrícula SIAPE nº 1538527, relativas ao exercício de 2015, a partir do dia 08 de agosto de 2015, ficando os 11(onze) dias restantes marcados para o período de 13 a 23 de outubro de 2015.

PORTARIA

Nº 1936 DE 29 DE JULHO DE 2015.

Interromper, por necessidade do serviço, as férias da servidora **RENILDA DE ALMEIDA MOURA**, matrícula SIAPE nº 0093040, relativas ao exercício de 2015, a partir do dia 27 de julho de 2015, ficando os 05(cinco) dias restantes marcados para o período de 14 a 18 de dezembro de 2015.

PORTARIA

Nº 1960 DE 31 DE JULHO DE 2015.

Interromper, por necessidade do serviço, as férias da servidora **FLAVIA AMARAL SILVA DE SOUSA**, matrícula SIAPE nº 1105628, relativas ao exercício de 2015, a partir do dia 27 de julho de 2015, ficando os 13(treze) dias restantes marcados para o período de 04 a 16 de janeiro de 2016.

A COORDENADORA-GERAL DE RECURSOS HUMANOS DA DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das competências regimentais assinou o seguinte:

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

PROCESSO: 00190.005915/2015-14
NOME: NÉLIO DO AMPARO MACABU JUNIOR
MATRÍCULA: 2110529
CATEGORIA FUNCIONAL: ANALISTA DE FINANÇAS E CONTROLE
LOTAÇÃO: CRG
EXERCÍCIO: CORAS/MJ

DETALHAMENTO DO TEMPO DE SERVIÇO:

EMISSOR DA CERTIDÃO: MINISTÉRIO DA DEFESA - COMANDO DA AERONÁUTICA

PERÍODO(S):

INÍCIO	FIM	EMPRESA/ÓRGÃO	DIAS	Natureza jurídica	Regime jurídico	Atividade Externa
09JUL2001	13SET2007	MINISTÉRIO DA DEFESA - COMANDO DA AERONÁUTICA	2255	Forças Armadas	Estatuto Militar	Atividade Militar

FINS PARA OS QUAIS É COMPUTÁVEL

· Para todos os efeitos, conforme o art. 100 da Lei n.º 8.112/90.

OBSERVAÇÕES

· Averbar 2255 (sessenta e oito) dias, ou seja, 6 anos, 2 meses e 5 dias, conforme termos do Certificado de Reservista expedido pelo(a) MINISTÉRIO DA DEFESA - COMANDO DA AERONÁUTICA.

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

PROCESSO: 00190.016442/2015-72
NOME: MARCELO DE BRITO VIDAL
MATRÍCULA: 1097433
CATEGORIA FUNCIONAL: ANALISTA DE FINANÇAS E CONTROLE
LOTAÇÃO: STPC
EXERCÍCIO: CF ECS

DETALHAMENTO DO TEMPO DE SERVIÇO:

EMISSOR DA CERTIDÃO: ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA - ESAF

PERÍODO(S):

INÍCIO	FIM	EMPRESA/ÓRGÃO	DIAS	Natureza jurídica	Regime jurídico	Atividade Externa
17OUT1994	29DEZ1994	ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA - ESAF	74	Administração Direta Federal	RJU	Atividade Pública Federal

FINS PARA OS QUAIS É COMPUTÁVEL

· Para todos os efeitos, exceto para os fins de estágio probatório, estabilidade, férias e promoção, conforme o §2º, do art. 14, da Lei 9.624/98.

OBSERVAÇÕES

· Averbar 74 (setenta e quatro) dias, ou seja, 2 meses e 14 dias, conforme termos da Declaração expedida pelo(a) ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA - ESAF.

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

BOLETIM INTERNO Nº 31

PATRÍCIA MARIA DE SOUSA PEDREIRA
Chefe de Divisão/CGRH/DGI

De acordo. Autorizo a publicação.
Em 31 de julho de 2015

SIMONE GAMA ANDRADE
Coordenadora-Geral de Recursos Humanos